



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 374/2019

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP

I - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Alameda Rio Negro, n.º 503, 18º andar, sala 1.803, bairro Alphaville Industrial, CEP 06.454-000, na cidade de Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF n.º 25.165.749/0001-10 e Inscrição Estadual n.º 206.447.728.118, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o **Sr. Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 096/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.861.591-68 e Cédula de Identidade RG 764476 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Palmeira, n.º 246, Bairro: Portal Residence; e representa a **CONTRATADA** o **Sr. João Luís de Castro**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.353.808-57 e Cédula de Identidade RG n.º 33.028.861 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ulisses da Rocha Ventura, n.º 152, Jardim Garcia, CEP 13.061-211, na cidade de Campinas/SP.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 120/2019**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 92/2019**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 87/2019**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE DESPESAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SERVIÇOS DE RADIADOR, SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SERVIÇO DE PRENSAGEM DE MANGUEIRA, SERVIÇO DE ALINHAMENTO CARDAN, SERVIÇO DE TROCAR PONTEIRA DO CARDAN, SERVIÇO DE TROCAR TUBO DO CARDAN, SERVIÇO DE BOMBA INJETORA, SERVIÇO DE BICOS INJETORES, SERVIÇO DE TAPEÇARIA DE BANCOS E POLTRONAS, SERVIÇO DE RASTER - SCANNER ELETRÔNICO - MÓDULO VEICULAR - VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E ÔNIBUS, SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO E TRASEIRO, SERVIÇO HIDRÁULICO DE DIREÇÃO (BOMBA E CAIXA DE DIREÇÃO), SERVIÇO DE VÁLVULAS HIDRÁULICAS, SERVIÇO DE MOLEJO, SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO E CONserto DE TACÓGRAFOS, SERVIÇOS DE SELAGEM DE TACÓGRAFOS - INMETRO, SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR COMPLETO, SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE, SERVIÇO DE BLOCO, SERVIÇO DE CÂMBIO, SERVIÇOS DE EMBREAGEM, SERVIÇO DE VIRABREQUIM, SERVIÇO DE CAMISA, SERVIÇO DE COMANDO DE VÁLVULA, SERVIÇO DE BOMBA DE PISTÕES, SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS DE TORNEARIA, E OUTROS), AQUISIÇÃO DE PEÇAS DAS MARCAS FIAT, FORD, VOLKSWAGEN, PEUGEOT, RENAULT, TOYOTA,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

AGRALE, MERCEDES BENZ, FIAT DUCATO, VOLARE, IVECO, MICHIGAN, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, FIAT ALLIS, RANDON, KOMATSU, HUSQVARNA, BALDAN, MASSEYFERGUNSON; COMPONENTES: PNEUS, ÓLEOS, BATERIA, FILTROS E SEMELHANTES; ACESSÓRIOS: TAPETES, FAIXAS REFLETIVAS, TACÓGRAFO, E SEMELHANTES, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I. Prestar com pontualidade o objeto do contrato, respeitando todas as normas legais e comerciais;
- II. Prestar o Serviço conforme especificação e percentual registrados;
- III Prestar o Serviço solicitado conforme necessidade da Gerência após o recebimento da requisição de serviços devidamente assinada;
- IV. Refazer os serviços e/ou substituir aqueles que estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;
 - a. As empresas credenciadas que prestarem serviços em que forneçam peças para a contratada, responderão de forma solidária quanto a qualidade dos serviços bem como da garantida das peças fornecidas.
- V. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- VI Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- VII. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto contratual;
- VIII. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

- I. **Cumprir** todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

3.1 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A GERENCIADORA

Os serviços a serem contratados compreendem:

- a) *Contratação de empresa prestadora de serviços especializados com disponibilização de sistema de dados para gerenciamento que utilize tecnologia de cartão magnético com administração e controle e emissão de relatórios, para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, em sua frota veicular e de equipamentos, com manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças e credenciamento de prestadores de serviços.*
- b) *Disponibilização de sistema de gerenciamento integrado, em condições de oferecer relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção da frota, assim como de sistemas operacionais para processamento das informações por meio da INTERNET, que permitam a importação para Excel;*
- c) *Informatização dos dados da vida mecânica dos veículos, tais como: quilometragem, custos, identificação do veículo e respectiva unidade de lotação, datas e horários, tipos de peças, componentes e serviços, a serem alimentados por meio eletrônico em base gerencial de dados disponíveis para a Prefeitura Municipal de Naviraí-MS.*
- d) *Credenciamento de rede de oficinas mecânicas especializadas em serviços técnicos de manutenção de veículos, equipadas para aceitar transações do sistema tecnológico da prestadora do serviço e que possuam, no mínimo, a estrutura a relacionada no item seguinte;*
- e) *Existência de sistema tecnológico integrado para viabilizar o pagamento dos serviços de manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS junto às oficinas credenciadas;*
- f) *Prestação de serviço de suporte técnico através de Central de Atendimento, por telefone e Internet, através de ligação 0800 ou 4004, com funcionamento 24 horas/dia.*

3.2 APLICAÇÃO

Os serviços, objeto da presente contratação serão aplicados nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Naviraí – MS.

3.3 AS EXPENSAS DA GERENCIADORA FICAM TODAS AS DESPESAS COM:

Disponibilização do local, instalações e todos os equipamentos; Operação de todo sistema incluindo os recursos necessários; Manutenção permanente de todos os equipamentos em suas dependências de modo a não incorrer na descontinuidade dos serviços.

3.4 OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

3.4.1 *Implantar os serviços de administração e gerenciamento da manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Naviraí, que atendam os serviços nos prazos máximos de 30 (trinta), após o recebimento da Ordem de Serviço;*

3.4.2 *Os trabalhos de implantação a serem executados pela gerenciadora, referidos no item anterior, compreendem:*

- *Cadastramento inicial dos veículos e usuários;*
- *Estudo da logística da rede de atendimento;*
- *Estrutura de gestão;*
- *Implantação dos sistemas tecnológicos e;*
- *Treinamento de usuários.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

3.4.3 Dar treinamento aos gestores do sistema, tanto na fase de implantação quanto na fase de operação, bem como orientá-los sobre a correta utilização dos mesmos, a fim de que sua finalidade não seja desvirtuada;

3.4.4 Prestar suporte técnico através de Central de Atendimento, por telefone e Internet, através de ligação 0800 ou 4004, com funcionamento 24 horas/dia;

3.4.5 A gerenciadora deverá disponibilizar dentro dos prazos previstos no item 3.4.1 empresas credenciadas para cada tipo de serviço solicitado no objeto da presente licitação, nos seguintes locais:

a) No Prazo de 30 dias:

- No mínimo 05 (cinco) empresas credenciadas no Município de Naviraí/MS;

b) No Prazo de 90 dias – no mínimo de 05 (cinco) empresas:

- Em Dourados, Campo Grande e Três Lagoas, no estado de Mato Grosso do Sul;
- Em Barretos e São José do Rio Preto, no estado de São Paulo;
- Em Cuiabá, no estado de Mato Grosso;
- Em Goiânia, no estado de Goiás.

Parágrafo único: A rede credenciada deverá ser atualizada a cada 120 (cento e vinte) dias por meio de relatório contendo informações das empresas credenciadas (razão social, CNPJ, endereço físico e eletrônico, telefones, representante legal). Todas as alterações na rede de credenciadas deverão ser informadas por meio de relatório em até 48 (quarenta e oito) horas do ocorrido.

3.4.6 Reembolsar pontualmente, a rede de estabelecimentos credenciados, pelo valor efetivamente autorizado, ficando claro que a Prefeitura Municipal de Naviraí - MS não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento, que é de total responsabilidade da Gerenciadora;

3.4.7 Providenciar a correção das deficiências apontadas pela Prefeitura Municipal de Naviraí quanto à execução dos serviços contratados especificamente sobre a responsabilidade da gerenciadora.

3.4.8 Manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Naviraí para representar a gerenciadora na execução do Contrato.

3.4.9 A Administração municipal poderá, no decorrer da execução contratual, novas empresas credenciadas para aquisições e serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, de acordo com a necessidade e interesse público.

3.4.10 Enviar relatório mensalmente junto à nota fiscal de todos e atendimentos de serviço e aquisição de peças com todos os dados dos veículos, bem como dados do funcionário que autorizou o serviço ou aquisição, e atender o fiscal de contrato, quando o mesmo solicitar relatórios por gerências, despesas, período, linha de veículos.

3.5 PRAZOS:

- a. Prestação de Serviço: Os serviços deverão ser prestados por um período igual aos serviços de natureza privada, conforme solicitação do órgão gestor e de acordo com a Autorização de Serviço a ser emitida pelo Gerenciador dos Serviços, contendo a quantidade e a descrição dos serviços, bem como, o local de execução dos serviços.
- b. Entrega de Peças: As peças deverão ser aprovadas pelo responsável técnico, indicado como Fiscal do contrato, conforme solicitação do órgão gestor e de acordo com a Autorização de Fornecimento a ser emitida pelo Gerenciador do Contrato, contendo a quantidade e a descrição das peças, bem como, o local de entrega do produto.

3.6 DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito pela Administração Municipal de Naviraí - MS, em até 30 (trinta) dias após execução dos serviços, conforme apresentação da(s) Nota(s) Fiscal (is) ao Gestor do Contrato.

3.7 A administração quando necessário indicará o credenciamento do fornecedor para melhor atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

do objeto licitado.

3.8 Os serviços com implantação e operação de sistema informatizado, serão para atendimento aos órgãos da administração direta, do poder executivo do município de Naviraí/MS, para atendimento dos veículos pertencentes a Frota Municipal e para veículos que vierem a ser locados, cedidos ou utilizados como objeto de possíveis convênios e contratos em que seja prevista a manutenção.

3.9 - A quantidade mínima a ser solicitada para a realização do serviço do objeto deste edital está discriminada no Anexo I do Edital.

3.10 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.11 - A licitante vencedora ficará obrigada a refazer as suas despesas o serviço que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.12 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que estiver em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
1	34457	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS, ATRAVÉS DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO VIA WEB (INTERNET), COM FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E DEMAIS MATERIAIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.		POR	21.000,00	1,0000	21.000,00
Valor Total R\$							21.000,00

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva prestação do serviço desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os serviços. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

4.6—O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.6.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

4.6.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.6.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

4.7 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – A taxa deverá ser expressas em percentual em conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação no percentual, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução no percentual da taxa de administração, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo de vigência do contrato será 60 (sessenta dias), contado da assinatura deste instrumento até o dia 15/02/2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.04.26.782.0401.2.068-33.90.39.19.00 (R 3688).**


CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


NAVIRAÍ-MS, 17 de dezembro de 2019.


GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/2018
Contratante


JOÃO LUIS DE CASTRO
CPF nº 221.353.808-57
Contratada

Testemunhas:


SÂMIA APARECIDA NUNES
Servidora Pública Municipal
Matrícula: 3374-0


VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Servidora Pública Municipal
Matrícula: 2599-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL CONTRATO Nº 374/2019.

PROCESSO Nº 120/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

EMPRESA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP

CNPJ Nº: 25.165.749/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE DESPESAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SERVIÇOS DE RADIADOR, SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SERVIÇO DE Prensagem de MANGUEIRA, SERVIÇO DE ALINHAMENTO CARDAN, SERVIÇO DE TROCAR PONTEIRA DO CARDAN, SERVIÇO DE TROCAR TUBO DO CARDAN, SERVIÇO DE BOMBA INJETORA, SERVIÇO DE BICOS INJETORES, SERVIÇO DE TAPEÇARIA DE BANCOS E POLTRONAS, SERVIÇO DE RASTER – SCANNER ELETRÔNICO – MÓDULO VEICULAR – VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E ÔNIBUS, SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO E TRASEIRO, SERVIÇO HIDRÁULICO DE DIREÇÃO (BOMBA E CAIXA DE DIREÇÃO), SERVIÇO DE VÁLVULAS HIDRÁULICAS, SERVIÇO DE MOLEJO, SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO E CONserto de TACÓGRAFOS, SERVIÇOS DE SELAGEM DE TACÓGRAFOS – INMETRO, SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR COMPLETO, SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE, SERVIÇO DE BLOCO, SERVIÇO DE CÂMBIO, SERVIÇOS DE EMBREAGEM, SERVIÇO DE VIRABREQUIM, SERVIÇO DE CAMISA, SERVIÇO DE COMANDO DE VÁLVULA, SERVIÇO DE BOMBA DE PISTÕES, SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS DE TORNEARIA, E OUTROS), AQUISIÇÃO DE PEÇAS DAS MARCAS FIAT, FORD, VOLKSWAGEM, PEUGEOT, RENAULT, TOYOTA, AGRALE, MERCEDES BENZ, FIAT DUCATO, VOLARE, IVECO, MICHIGAN, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, FIAT ALLIS, RANDON, KOMATSU, HUSQVARNA, BALDAN, MASSEYFERGUNSON; COMPONENTES: PNEUS, ÓLEOS, BATERIA, FILTROS E SEMELHANTES; ACESSÓRIOS: TAPETES, FAIXAS REFLETIVAS, TACÓGRAFO, E SEMELHANTES, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 096/2018, brasileiro, portador do CPF/MF nº 614.861.591-68 e Cédula de Identidade RG 764476 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Palmeira, nº.246, Bairro: Portal Residence; no uso de suas atribuições, designa os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº. 374/2019:

Gerência	FISCAIS TITULARES		FISCAIS SUPLENTES	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Ordenadora de Despesa				
Gerência de Serviços Públicos	Paulo Sergio da Silva	577-0	Oséias da Silva Caetano	6070-4

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado; VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 17 de dezembro de 2019.

GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/2018

PAULO SERGIO DA SILVA
Fiscal Titular do Contrato
Matricula nº 577-0

OSÉIAS DA SILVA CAETANO
Fiscal Suplente do Contrato
Matricula nº 6070-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – LEILÃO Nº. 001/2019

O Município de Naviraí – MS, através do seu Leiloeiro Oficial, torna público o **RESULTADO DE LICITAÇÃO** referente ao **PROCESSO: 369/2019, LEILÃO: 001/2019**

Objeto: LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

Vencedores:

- * Luiz Alberto Passos – **Lotes:** 04, 14, 15, 16, 26, 33 e 34 – **Valor total:** R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);
- * José Peris de Oliveira Castro – **Lotes:** 06 e 010 – **Valor Total:** 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais);
- * Mauro Pereira dos Santos – **Lotes:** 07 e 020 – **Valor Total:** R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);
- * Mayara Miranda Ribeiro – **Lote:** 008 – **Valor Total:** R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);
- * Dario Ferreira – **Lote:** 09 – **Valor Total:** 12.700,00 (doze mil e setecentos reais);
- * Ezequiel Martins Silva – **Lote:** 17 – **Valor Total:** 400,00 (quatrocentos reais);
- * Lindogério José da Silva – **Lotes:** 19 e 21 – **Valor Total:** 3.552,40 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos);
- * Carlos Brito de Oliveira – **Lote:** 23 – **Valor Total:** 600,00 (seiscentos reais);
- * Marcos Mariano de Souza – **Lotes:** 024 e 036 – **Valor Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- * Valdir Sherwinski – **Lotes:** 027 e 028 – **Valor Total:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);
- * Israel Correa Borges – **Lote:** 29 – **Valor Total:** 200,00 (duzentos reais);
- * Carlos Valdeci Dias – **Lote:** 30 – **Valor Total:** 500,00 (quinhentos reais);
- * João Neto Souza – **Lote:** 35 – **Valor Total:** 2.000,00 (dois mil reais).

Lotes Não Arrematados: 01, 02, 03, 05, 11, 12, 13, 18, 22, 25, 31 e 32.

Valor Total Arrematado: R\$ 47.202,40 (quarenta e sete mil duzentos e dois reais e quarenta centavos)

Beto Correa Rojas,

Leiloeiro Oficial – Conforme Portaria nº. 331/2019

ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Leiloeiro Oficial ao **PROCESSO: 369/2019** referente ao **LEILÃO: 001/2019**.

Naviraí – MS, 13 de dezembro de 2019.

MILENA CRISTINA FEUSER,

Gerente de Administração e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 018/2018

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 374/2019

CONTRATO: 374/2019 – **PROCESSO:** 120/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 92/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE DESPESAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SERVIÇOS DE RADIADOR, SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SERVIÇO DE Prensagem de Mangueira, SERVIÇO DE ALINHAMENTO CARDAN, SERVIÇO DE TROCAR PONTEIRA DO CARDAN, SERVIÇO DE TROCAR TUBO DO CARDAN, SERVIÇO DE BOMBA INJETORA, SERVIÇO DE BICOS INJETORES, SERVIÇO DE TAPEÇARIA DE BANCOS E POLTRONAS, SERVIÇO DE RASTER – SCANNER ELETRÔNICO – MÓDULO VEICULAR – VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E ÔNIBUS, SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO E TRASEIRO, SERVIÇO HIDRÁULICO DE DIREÇÃO (BOMBA E CAIXA DE DIREÇÃO), SERVIÇO DE VÁLVULAS HIDRÁULICAS, SERVIÇO DE MOLEJO, SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO E CONserto de TACÓGRAFOS, SERVIÇOS DE SELAGEM DE TACÓGRAFOS – INMETRO, SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR COMPLETO, SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE, SERVIÇO DE BLOCO, SERVIÇO DE CÂMBIO, SERVIÇOS

ANO XI Nº 2505 Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Órgão de divulgação oficial dos municípios

DE EMBREAGEM, SERVIÇO DE VIRABREQUIM, SERVIÇO DE CAMISA, SERVIÇO DE COMANDO DE VÁLVULA, SERVIÇO DE BOMBA DE PISTÕES, SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS DE TORNEARIA, E OUTROS), AQUISIÇÃO DE PEÇAS DAS MARCAS FIAT, FORD, VOLKSWAGEN, PEUGEOT, RENAULT, TOYOTA, AGRALE, MERCEDES BENZ, FIAT DUCATO, VOLARE, IVECO, MICHIGAN, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, FIAT ALLIS, RANDON, KOMATSU, HUSQVARNA, BALDAN, MASSEY FERGUNSON; COMPONENTES: PNEUS, ÓLEOS, BATERIA, FILTROS E SEMELHANTES; ACESSÓRIOS: TAPETES, FAIXAS REFLETIVAS, TACÓGRAFO, E SEMELHANTES, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/12/19 a 15/02/20

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068-33.90.39.19.00.00 (R 3688)

ASSINAM: Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018 (pela contratante) e João Luis de Castro (pela contratada), Paulo Sergio da Silva e Oséias da Silva Caetano (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/12/19.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

Núcleo de Licitações e Contratos

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 243/2019.

PROCESSO N.º 387/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 243/2019.

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS FUTURAS E JÁ INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**. Sâmia Aparecida Nunes - Pregoeira / Portaria nº. 244/2019. Naviraí - MS, 19 de dezembro de 2019.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 11314/201

Dispensa por Justificativa

PROCESSO: 391/2.019- **Dispensa por Justificativa: 069/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS FUTURAS E JÁ INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS..

EMPRESA VENCEDORA: DROGARIA FS EIRELI

CNPJ: 11.719.795/0003-70

Itens: 002

Valor: R\$: 1.335,51 (hum mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavo)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1066).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 19/12/19

Matéria enviada por Alessandro Silva Afonso

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2019

CONTRATO: 337/2019- **PROCESSO:** 341/2019 - **DISPENSA POR LIMITE**

Nº. 035/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS

CONTRATADA: USONET INTERNET TECNOLOGIC EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER PONTO DE ACESSO A INTERNET FIBRA ÓPTICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO NUCLEO DE INFORMATICA, ÓRGÃO LIGADO A



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000
CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

PEDIDO DE EMPENHO N°: 5041/2019

PROCESSO N° 120/2019

Pregão N° 92/2019

DATA DA EXPEDIÇÃO: 17/12/19

Fornecedor	: 10942- NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE
Endereço	BENEFÍCIOS EIRELI - EPP
Cidade	: ALAMEDA RIO NEGRO, 337
CEP	: BARUERI UF: SP
CNPJ	:
Ins. Estadual	: 25.165.749/0001-10
Telefone:	: 206.447.728.118
Endereço eletrônico	:

Órgão	: PODER EXECUTIVO
Unidade	: GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE DESPESAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SERVIÇOS DE RADIADOR, SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SERVIÇO DE Prensagem de MANGUEIRA, SERVIÇO DE ALINHAMENTO CARDAN, SERVIÇO DE TROCAR PONTEIRA DO CARDAN, SERVIÇO DE TROCAR TUBO DO CARDAN, SERVIÇO DE BOMBA INJETORA, SERVIÇO DE BICOS INJETORES, SERVIÇO DE TAPEÇARIA DE BANCOS E POLTRONAS, SERVIÇO DE RASTER – SCANNER ELETRÔNICO – MÓDULO VEICULAR – VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E ÔNIBUS, SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO E TRASEIRO, SERVIÇO HIDRÁULICO DE DIREÇÃO (BOMBA E CAIXA DE DIREÇÃO), SERVIÇO DE VÁLVULAS HIDRÁULICAS, SERVIÇO DE MOLEJO, SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO E CONserto de TACÓGRAFOS, SERVIÇOS DE SELAGEM DE TACÓGRAFOS – INMETRO, SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR COMPLETO, SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE, SERVIÇO DE BLOCO, SERVIÇO DE CÂMBIO, SERVIÇOS DE EMBREAGEM, SERVIÇO DE VIRABREQUIM, SERVIÇO DE CAMISA, SERVIÇO DE COMANDO DE VÁLVULA, SERVIÇO DE BOMBA DE PISTÕES, SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS DE TORNEARIA, E OUTROS), AQUISIÇÃO DE PEÇAS DAS MARCAS FIAT, FORD, VOLKSWAGEM, PEUGEOT, RENAULT, TOYOTA, AGRALE, MERCEDES BENZ, FIAT DUCATO, VOLARE, IVECO, MICHIGAN, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, FIAT ALLIS, RANDON, KOMATSU, HUSQVARNA, BALDAN, MASSEY FERGUNSON; COMPONENTES: PNEUS, ÓLEOS, BATERIA, FILTROS E SEMELHANTES; ACESSÓRIOS: TAPETES, FAIXAS REFLETIVAS, TACÓGRAFO, E SEMELHANTES, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

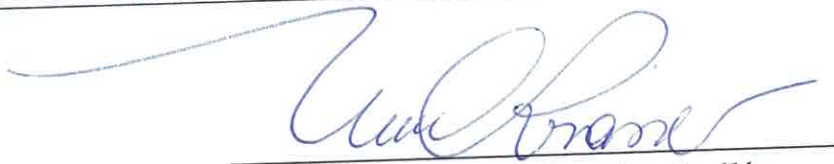
Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod.Reduzido
0114	26	782	401	2	68	339039190000	3688

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
------	------	-------------------	-------	------	-----	--------------	-----------

1	34457	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS, ATRAVÉS DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO VIA WEB (INTERNET), COM FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E DEMAIS MATERIAIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.		POR	21.000,00	1,0000	21.000,00
---	-------	--	--	-----	-----------	--------	-----------

Contrato nº 374/2019	Valor Total R\$	21.000,00
-----------------------------	------------------------	------------------

VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 15/02/2020



Viviane Ribeiro Bogarim Capilé
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria nº. 245/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

CT 374/19

Gerência de Finanças
Núcleo de Contabilidade
Nota de Empenho

Nº DE EMPENHO/TIPO: 006087/ 19Global RECURSO: Orçamentário

ORGÃO / DOTAÇÃO: 01 PODER EXECUTIVO
267820401.2.068.3390.39.00.00 OUTROS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 GERENCIA DE SERVIÇOS P
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA Nº DA CONTA: 03688

CREADOR / ENDEREÇO: 8765 NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEF
ALAMEDA RIO NEGRO 503 ALPHAVILLE CPF / CNPJ: 25.165.749/0001-10
BARUERI SP

LICITAÇÃO: Registro de Preço/Pre92/19 NÚMERO: PE 5041/1 SOLICITAÇÃO: 12019 (12) EMISSÃO: 19.12.19 VENCIMENTO: 19.12.19
VALOR ORÇADO: 118.200,00 SALDO ANTERIOR: 21.950,00 VALOR DO EMPENHO: 21.000,00 SALDO ATUAL: 950,00

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
121000	POR		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS, ATRAVÉS DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO VIA WEB (INTERNET), COM FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E DEMAIS MATERIAIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.	1,0000	21.000,00
TOTAL GERAL					

LOCAL DE ENTREGA: _____

EMITIDO: _____ VISTO: _____ GERÊNCIA DE FINANÇAS: _____
SERVIDOR: _____ CONTABILIDADE: _____ AUTORIZO A DESPEZA: _____
ORDENADOR DE DESPESAS: _____

Jean Oliveira
Matr. 8398-0

Renato Napolitano de Souza
Gerente do Núcleo de Contabilidade
CRC-MS 11360/O-6

Sérgio Henrique dos Santos
Gerente de Finanças
Matrícula 8463-8
CPF 901.295.631-63

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Matrícula Nº 2829-0
Gerente de Serviços Públicos

Fonte de Recursos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças
Núcleo de Contabilidade
Nota de Empenho

CT374/19

Nº DE EMPENHO/TIPO	RECURSO
006087/ 19Global	Orçamentário

ORGÃO / DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Nº DA CONTA
01 PODER EXECUTIVO 267820401.2.068.3390.39.00.00 OUTROS	14 GERENCIA DE SERVIÇOS P SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	03688

CREDOR / ENDEREÇO	CPF / CNPJ
8765 NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEF ALAMEDA RIO NEGRO 503 ALPHAVILLE	25.165.749/0001-10 BARUERI SP

LICITAÇÃO	NÚMERO	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	EMISSÃO	VENCIMENTO
Registro de Preço/Pre	92/19	PE 5041/19	120/19	12019.12.19	19.12.19
VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL		
118.200,00	21.950,00	21.000,00	950,00		

ITEM	QUANT.	TUNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE DESPESAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA PARA ATENDER OS VEICULOS DESTA GERENCIA. PROCESSO Nº120/2019 PREGÃO Nº92/2019 CONTRATO Nº374/2019 PEDIDO Nº5041/2019		

LOCAL DE ENTREGA	TOTAL GERAL	21.000,00
------------------	-------------	-----------

EMITIDO	VISTO	AUTORIZO A DESPEZA
ATRAVES DE RELATORIOS, CONFORME ORDEM DE	Sergio H. Santos	
Jean Marcos	MAT:8463-8	
SERVIDOR	CONTABILIDADE	GERENCIA DE FINANÇAS

	<p>GESSE DA SILVA ANDRADE Matricula Nº 2829-0 Gerente de Serviços Públicos</p>
--	---

Fonte de Recursos: 100000- Recursos Ordinários